

LEI Nº 0.016, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.948

CRIA, NO QUADRO DO FUNCIONALISMO DESTA PREFEITURA, O CARGO DE SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no quadro do funcionalismo desta Prefeitura, o cargo de Secretário da Câmara Municipal, fixando-se-lhe em Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) os vencimentos anuais.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros), para ocorrer, no corrente exercício, ou seja, no período de outubro a dezembro, as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de setembro
de 1.948.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL